



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL IFRS Nº 84/2018
AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2019**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe conferem e de acordo com o [Programa de Apoio Institucional à Extensão \(PAIEX\) do IFRS](#) e [Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 06/2015](#) e seus anexos, torna público a **Retificação Nº 03 do Edital IFRS Nº 80/2018 – Auxílio institucional à extensão – 2019 – Ações Afirmativas**.

Onde se lê:

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO
1. Publicação do edital	14/12/2018
2. Submissão do programa ou projeto de extensão através do módulo SiEX/SIGProj	14/12/2018 a 28/02/2019
3. Entrega da versão digital dos documentos	14/12/2018 a 01/03/2019*
4. Divulgação das propostas homologadas	12/03/2019
5. Encaminhamento de recursos quanto a não homologação das propostas	13/03/2019
6. Divulgação das propostas homologadas após recurso	15/03/2019
7. Período para Avaliação <i>Ad Hoc</i> das propostas	15 a 29/03/2019
8. Divulgação das propostas classificadas	02/04/2019
9. Encaminhamento de recursos quanto a não classificação das propostas	03/04/2019
10. Divulgação das propostas classificadas após recurso e contempladas com auxílios	12/04/2019
11. Prazo máximo para solicitação de alteração de despesas	20/11/2019
12. Prazo máximo para a prestação de contas	10/12/2019

* O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

5.2. O recurso será até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na modalidade de classificação despesa de custeio, não sendo permitida a aplicação em despesa de capital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

5.3. A prestação de contas deverá ser realizada pela [Instrução Normativa PROPI/PROEN/PROEX/PROAD/IFRS nº 02/2019](#).

Parágrafo Único. Todas as disposições contrárias a esta retificação ficam revogadas.

Leia-se:

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO
1. Publicação do edital	14/12/2018
2. Submissão do programa ou projeto de extensão através do módulo SiEX/SIGProj	14/12/2018 a 28/02/2019
3. Entrega da versão digital dos documentos	14/12/2018 a 01/03/2019*
4. Divulgação das propostas homologadas	12/03/2019
5. Encaminhamento de recursos quanto a não homologação das propostas	13/03/2019
6. Divulgação das propostas homologadas após recurso	15/03/2019
7. Período para Avaliação <i>Ad Hoc</i> das propostas	15 a 29/03/2019
8. Divulgação das propostas classificadas	02/04/2019
9. Encaminhamento de recursos quanto a não classificação das propostas	03/04/2019
10. Divulgação das propostas classificadas após recurso e contempladas com auxílios	12/04/2019
11. Prazo máximo para solicitação de alteração de despesas	20/11/2019
12. Prazo máximo para a prestação de contas	10/12/2019

* O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

5.2. A prestação de contas deverá ser realizada pela [Instrução Normativa PROPI/PROEN/PROEX/PROAD/IFRS nº 02/2019](#).

Parágrafo Único. Todas as disposições contrárias a esta retificação ficam revogadas.

Bento Gonçalves (RS), 18 de novembro de 2019.

Júlio Xandro Heck
Reitor *pro tempore* do IFRS
Portaria MEC nº 465//2018
Publicado no DOU de 18/05/2018